

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 5210/2025

Órgão: Município de Itapaci – GO

Setor requisitante: Sec. de Desporto, Lazer e Juventude

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Como forma de incentivar a prática de esportes, o Município de Itapaci, apoia iniciativas de participação de suas equipes de atletas em diversas competições municipais, regionais e estaduais, em competição que é tradicional no norte Goiano.

Considerando a importância da referida competição, e a intenção de incentivar a equipe municipal de futebol armador, solicitamos o pagamento da inscrição da equipe da equipe sub principal do Itapaci Esporte Clube IEC.

Considerando que o Campeonato de Futebol da Liga Goiás competição relevante na nossa região do norte Goiano e que nossa Secretaria tem interesse em participar desta competição.

Atendendo à demanda de nossos atletas que buscam uma oportunidade de demonstrar a qualidade do bom futebol de nossa cidade, e Itapaci de participar de eventos da nossa região, fomentando assim a integração com municípios vizinhos.

Desenvolvendo moldes com valores éticos e morais formando cidadãos conscientes e engajados com projetos do nosso município. Queremos ressaltar que participação nesta tão importante competição visa integrar e fomentar o esporte amador no Município de Itapaci. Isso posto formalizamos a necessidade da inscrição da equipe IEC principal na Liga Goiás de Futebol, já incluído a arbitragem das partidas da fase inicial.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado através do decreto municipal nº.128/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

3. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Objeto: Inscrição da equipe adulta do ITAPACI EC no Campeonato da Superliga Goiás de Futebol 2025.

Realizar os eventos da forma como foi ofertada.

Está incluso no valor a taxa de inscrição já incluído a arbitragem da fase classificatória e oitavas de finais.

Incluído todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários decorrentes da execução do serviço.

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão de nota de empenho do Poder Executivo, à conta do tesouro, fonte 100, elemento de despesa 339039 programa MANUTENÇÃO Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude.

4. REQUISITOS ESPECIFICOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, opta-se por inexigibilidade de Licitação pelo fato do objeto da licitação se tratar

de campeonato promovido pela Liga Goiás, inviabilizando a competição de preço por outro fornecedor. Fundamentamos a inexigibilidade conforme Art. 74 Inciso I da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Fica assim, demonstrada a impossibilidade de competência neste tipo de serviço.

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil, e setecentos reais).

O valor é referente a taxa da inscrição da equipe e a taxa de arbitragem para que a equipe possa participar da competição, valores esses já estipulados pela empresa organizadora.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não haverá parcelamento da solução.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através da nota de empenho.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itapaci, 18 de junho de 2025.

Jadder Adriano Costa de Lima

Sec. Mun. de Desp., Lazer e Juventude